



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços

Gerência de Serviços de Saúde Funcional

Nota Técnica N.º 8/2022 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GESSF

Brasília-DF, 11 de agosto de 2022.

ASSUNTO:

Critérios de Encaminhamento para Realização de Consulta em Fisioterapia Uroginecológica

DO OBJETIVO:

Apresentar os principais elementos que serão observados para encaminhamento dos usuários para atendimento na Atenção Secundária no que se refere à especialidade de Fisioterapia Pélvica / Reabilitação do Assoalho Pélvico no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DA JUSTIFICATIVA:

Para organização da demanda populacional e eficiência da regulação das vagas ofertadas pelos serviços executores, é necessário conhecimento dos elementos mínimos para encaminhamento.

CONTEÚDO:

Encaminhadores:

Profissionais de saúde de nível superior dos três níveis de atenção, seguindo os requisitos mínimos de encaminhamento.

Descritivo mínimo que o encaminhamento deve ter:

- CID;
- Sinais e sintomas;
- Tempo de diagnóstico;
- Procedimento cirúrgico realizado;
- Radioterapia realizada;
- Tratamentos prévios;
- Medicamentos utilizados.

SISREG:

- Organizar em fila única para DF, que serão trabalhadas em Panorama 3 sob regulação central.
- A solicitação de vagas no Sistema de Regulação (SISREG) poderá ser feita por qualquer profissional de nível superior seguindo os critérios de encaminhamento.

Centros Executantes:

- Policlínicas de regiões de saúde específicas onde o serviço é ofertado
- URD
- IGES-DF

Condições clínicas que indicam o encaminhamento:

- Transtornos miccionais;
- Transtornos anorretais;
- Transtornos vaginais;
- Transtornos sexuais;
- Dor pélvica;
- Pré e pós-operatório de afecções uroginecológicas;
- Gestantes que apresentem as condições clínicas que demandem a atenção secundária para consulta de fisioterapia em reabilitação pélvica.

Classificação de risco:

PATOLOGIAS	VERMELHO	AMARELO	VERDE
Pré e pós-operatório de condições uroginecológicas	Até 60 dias		
Prostatectomia	Até 60 dias	Mais de 60 dias da cirurgia com permanência de transtornos miccionais, anorretais ou sexuais.	
Estenose vaginal	Em decorrência de tratamento para cânceres ginecológicos		
Urge-incontinência urinária		Sem resposta ao tratamento medicamentoso (anti-colinérgicos ou antidepressivos tricíclicos) e ao manejo inicial realizado na atenção primária por no mínimo 03 meses *Descartar ITU	
Incontinência de esforço		Sem resposta ao manejo inicial realizado na atenção primária por no mínimo 03 meses	
Transtornos anorretais (constipação crônica e incontinência anal)		Diagnóstico até 6 meses	Diagnóstico mais de 2 anos
Transtornos sexuais (transtorno do desejo hipotivo, transtorno de excitação e transtorno dor genitopélvica/penetração);		Diagnóstico até 6 meses	Diagnóstico mais de 2 anos
Dor (síndrome da dor pélvica crônica, cistite intersticial, vulvodínea, dor		Diagnóstico até 6 meses	Diagnóstico entre 06

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Orientação aos serviços executores:

- A admissão consiste em uma consulta realizada por fisioterapeuta que visa avaliar histórico, exames, diagnósticos prévios, traçar plano terapêutico, tendo duração de aproximadamente 40 minutos.
- A disponibilização das vagas para Consulta Fisioterapia Pélvica será a seguinte: 2 vagas por semana para cada servidor de 20 horas.

Ações complementares:

- A prevenção para algumas disfunções do assoalho pélvico (Incontinência urinária, prolapso de órgão pélvicos, incontinência fecal, flatos vaginais, desejo hipoativo), acompanhamento gestacional (preparo para o parto, prevenção de distúrbios musculoesqueléticos na gestação, prevenção e manejo da incontinência urinária gestacional/puerperal) e acolhimento e tratamento de pacientes com incontinência urinária recente, apresentando primeiros sintomas, deve ser realizada na Atenção Primária.
- Após a alta da Atenção Secundária, o paciente será encaminhado a buscar as Equipes de Saúde da Família e caso sejam observadas perdas funcionais ou novos sinais de risco, que não podem ser acompanhados pela equipe da atenção primária em saúde (APS), pode ser inserida nova solicitação no SISREG.
- No momento da alta, o paciente deve receber o relatório apontando a finalização do processo terapêutico e indicando a continuidade de cuidados na APS.
- Nos casos dos pacientes que forem classificados para cuidado na APS e não houver cobertura da APS ou do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), o usuário deverá ser referenciado para a atenção secundária.
- Por não esgotar todas as ocorrências relacionadas à Consulta em Fisioterapia Pélvica / Reabilitação do Assoalho Pélvico, os casos não indicados nesta Nota Técnica podem ter seus critérios definidos pela Referência Técnica Distrital – RTD da Fisioterapia na SES/DF.

DA VIGÊNCIA DA NOTA TÉCNICA:

Até a publicação de protocolo ou outro documento normativo

Elaboradores: **Raquel Andrade Sousa** e **Silvia Braga de Melo** – RTD de Fisioterapia, **Maria Lúcia Campos Gonçalves** Fisioterapeuta do Ambulatório de Saúde Funcional da Asa Norte.

Camila Silva de Medeiros

Gerente de Serviços de Saúde Funcional

De acordo.

Renata Mendes Molina

Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços (DASIS) - Substituta

De acordo.

Samara Furtado Carneiro

Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços (COASIS)

De acordo.

Fernando Erick Damasceno Moreira

Coordenação de Atenção Primária à Saúde (COAPS)

De acordo, e encaminha-se para o Gabinete do SAA/SES para autorização da implementação da Nota Técnica.

Mauricio Gomes Fiorenza

Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS)

Autorizo, e que proceda ampla divulgação a Nota Técnica.

Luciano Moresco Agrizzi

Secretaria-Adjunta de Assistência à Saúde/SES



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA SILVA DE MEDEIROS - Matr.1432681-7, Gerente de Serviços de Saúde Funcional**, em 20/09/2022, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA MENDES MOLINA - Matr.1707165-8, Diretor(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços substituto(a)**, em 21/09/2022, às 08:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAMARA FURTADO CARNEIRO - Matr.0196789-4, Coordenador(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 23/09/2022, às 18:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDDI SOFIA DE LA SANTISSIMA TRINIDAD SERICIA MEJIAS MEDREI - Matr.1441378-7, Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 15/12/2022, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MORESCO AGRIZZI - Matr.1688993-2**, **Secretário(a) Adjunto(a) de Assistência à Saúde**, em 15/12/2022, às 18:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DE OLIVEIRA - Matr.1436028-4**, **Coordenador(a) de Atenção Primária à Saúde substituto(a)**, em 15/12/2022, às 19:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=93121869)
verificador= **93121869** código CRC= **D78085E4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF